



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13450

176

DECRETO Nº 2 166, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987.

"Dispõe sobre majoração de preços públicos referentes a sistemas de água e esgoto, medido e não medido e dá outras providências"

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste- SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

- os parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1649, de 30 de dezembro de 1985;
- o artigo 1º da Portaria nº 04 de 12 de janeiro de 1987 do Ministério da Fazenda;
- as crescentes majorações de preços dos insumos utilizados pelo D.A.E. para realização de seus relevantes serviços; e,
- atendendo a manifestação da Diretoria do D.A.E.,

## D E C R E T A:

Art. 1º.- Ficam estabelecidos os novos preços referentes aos serviços de abastecimento de água e/ou coleta e afastamento de esgotos sanitários, modalidades "MEDIDO" e "NÃO MEDIDO", de acordo com os seguintes itens:

-----/



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13450

-2-

177

## a-SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO- MODALIDADE "MEDIDO"

<u>Faixa nº</u>	<u>Faixa de Consumo</u> (m <sup>3</sup> /mês)	<u>Água</u>	<u>Esgoto</u>	<u>Água + Esgoto</u>
01	0 à 05	6,25	3,75	10,00
02	06 à 15	8,15	4,85	13,00
03	16 à 25	11,25	6,75	18,00
04	26 à 35	13,15	7,85	21,00
05	36 à 45	17,00	10,00	27,00
06	46 à 60	20,60	12,40	33,00
07	61 à 80	23,75	14,25	38,00
08	81 à 100	32,50	19,50	52,00
09	101 à 200	39,50	23,50	63,00
10	201 à 500	48,15	28,85	77,00
11	acima de 500	56,25	33,75	90,00

## b.- SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO- MODALIDADE "NÃO MEDIDO".

- b.1- Preço pelo consumo de água arbitrado (60m<sup>3</sup>/mês)-CZ\$ 1.236,00  
b.2- Preço pela coleta de esgoto arbitrada (60m<sup>3</sup>/mês)-CZ\$ 744,00  
b.3- Preço pelo consumo/coleta arbitrado (60m<sup>3</sup>/mês)- Cz\$ 1.980,00

## c.- SISTEMA DE ENTREGA POR CAMINHÃO

- c.1- Preço por metro cúbico de água tratada, retirada nas dependências do D.A.E., pelo interessado----- CZ\$ 56,25  
c-2- Preço por metro cúbico de água tratada, à entregar no domicílio do interessado, exclusivamente para consumo doméstico, respeitado o perímetro urbano, colocado em recipiente ao nível do terreno, exclusive despesas de transporte ---  
----- CZ\$ 56,25

-----/



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13460

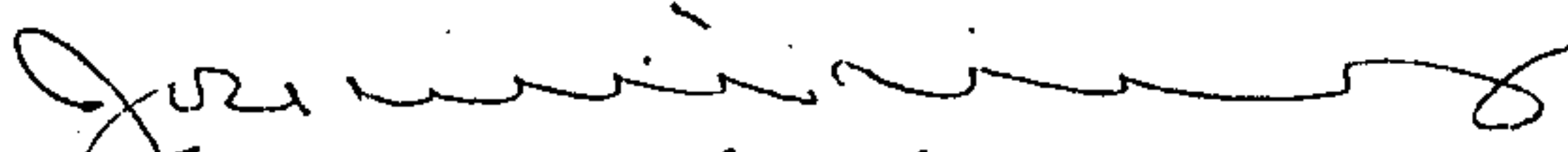
178

-3-

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de dezembro de 1987.

  
JOSE MARIA DE ARAUJO JUNIOR.  
Prefeito Municipal